

Manoel Gonçalves Barroso

Acta da reunião ordinária de 8 de Junho 1961
 An oito dias do mês de Junho de mil novecentos sessenta e
 um, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no Edifício dos
 Escos do Caucecho e Sala das Reuniões da Câmara Muni-
 cipal, achando-se presentes os cidadãos, Doutor Artur Lourenço
 Barroso, Secretário da Câmara Municipal, e os vereadores,
 Doutor Leopoldo Soares da Mota, Avelino Soares Lucas,
 e José Voz, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião,
 lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior,
 fazer-se o seguinte: Foram presentes os seguintes repre-
 sentantes: Ilmo. Sr. Manuel Rodrigues do lugar e freguesia
 de Solimuz, para no prazo de noventa dias, colocar um edi-
 fício, retelhas e cozinhas e pintar a uma casa de habitação nisto no
 mesmo lugar e ocupar a via pública com andaimagem.
 Foi-lhe concedida a licença com o respectivo. Estes serviços são
 interiores e exteriores da casa do proprietário Manuel do Espírito
 Velho, nome de quem deve ser pagada a licença. Comprometo
 dos andaimagem respectivos. Indeferido foi este por não ser pago e
 mal informado. Acta do Sr. Manuel do lugar de Leval, Sim-
 biao de Buzente, tendo recebido licença para abertura de
 um portão e um lito comido exterior e referido obra, repen-
 a devolução do mesmo pedido. Indeferido. Acta do Avelino
 Soares de Alameda, do lugar de Lamas, Caneças, para no
 prazo de noventa dias, reconstruir uma casa de habitação,
 no seu prédio nisto no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a
 licença com o respectivo, ficando a casa a reconstruir
 segundo o plano de construção, três metros e meio. Superfície
 ocupada em dois parâmetros, cento e setenta e dois metros.
 Acta do Miquelino Chaves Lourenço, huésped, do Sr. José de M.
 Lima, repen licença para colocação de um painel de vedação
 luminoso, no lugar e freguesia de Caneças. Foi-lhe concedida a
 licença com o respectivo, ficando colado uti-
 lizado da fenda do estrado municipal, seis metros. Acta do
 Adelino Ferreira de Lamas, do lugar de Góndar, Caneças,
 para no prazo de quinze dias, colocar a uma casa de

habitacões, etc. no mesmo lugar. Refido. António de Valentim
foi louco, do lugar de Vila Verde, Cacia, fez um prazo de
vinte dias, reconstruiu um curral, em sua propriedade etc.
no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, com re-
ques, ficando de acordo de ex. da cidade e do netos. In-
terposição de curral, tanto netos pedreiros. Engraça por a con-
dição dos obras vinte dias. Pedro de Anselmo Ferreira
gomes, do lugar de Janda, Cacia, fez um prazo de vinte
dias, construiu um curral no lado posterior do seu prédio
etc. no lugar de Janda, de sua propriedade. Foi-lhe con-
cedida a licença, com reques, ficando o curral na fachada de
casa e frente ao largo de fora ficando o balcão com
retente e entretanto de laque. António de José Alves de Amorim
do lugar de Janda, Fajal, fez um prazo de vinte dias, caia
a sua casa de habitacões, etc. no mesmo lugar. Refido. António
de Alberto Marques Teixeira, do lugar de Nova Nova, Fajal,
fez um prazo de vinte dias provelas e obras de trabalho no
meio de vedação da sua propriedade etc. no mesmo lugar.
Refido, observando as condições de trabalho da obra pública. An-
tónio de António de Oliveira Rodrigues do lugar de Santa, Fajal,
fez um prazo de quinze dias, reparar um curral
e um meio de vedação com obras de trabalho, em sua
propriedade etc. no mesmo lugar. Refido. António de António
Traves, filho do lugar de Fajal, Fajal, fez um prazo
de vinte dias, retelhas a sua casa de habitacões, etc. no mesmo
lugar. Refido. António de Manuel Joaquim de Silva Aguiar, do
lugar de Janda, Fajal, fez um prazo de vinte dias, cons-
truiu um curral, em sua propriedade etc. no mesmo lugar.
e ocupa a via pública com depósito de materiais. Foi-lhe con-
cedida a licença, com reques, ficando o seu estabelecimento em
sua propriedade de casa que fica ao lado norte mantendo
o curral com a limpeza de netos netos. Interposição de curral, tanto
netos pedreiros. Foi-lhe concedido de materiais dez netos, sem
prejuizo de trânsito público. António de Manuel de Silva Aguiar,
do lugar de Janda, Fajal, fez um prazo de quinze dias,

Manoel Gomes

coasturas em cunhal, no seu pedido n.º 10 no mesmo
 lugar. Foi-lhe concedida a licença, ficando o seu alinhamento
 e o começo do cunhal de casa por fazer ao lado sul segundo cu-
 rto a 1.ª e distância de oito metros, ficando a 1.ª calçada com
 três metros e meio de largura. Superfície de cunhal, trinta e seis
 metros quadrados. Autores Abel Garcia Martins, acerto no Ve-
 nezuela, e representante do seu David José de Silva, do lugar do
 Meio, Madal, para um prazo de quinze dias, coarturas em
 muro e retencas outas na sua propriedade n.º 10 no lugar
 da Serra de bucin. Foi-lhe concedida a licença, como
 segue, ficando o muro perpendicular ao alinhamento pi-
 blis. Comprimento do muro, trinta metros. Altura do
 muro, um metro e sessenta centímetros. Autores do sítio
 Sinto do Javon, do bairro de Terra do Noveiro do Lame para
 um prazo de noventa dias, proceder a obras de trabalho
 no seu pedido n.º 10 no lugar de Beites de mesmo fu-
 quere. Exped. Autores do sítio Sinto Fernandes do sítio, do
 lugar da Fátima, Noveiro do Lame, para um prazo de
 trinta dias, coarturas em cunhal no seu pedido n.º 10
 no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, para
 amplas o cunhal como segue, ficando retirado de face
 do alinhamento três metros. Superfície de alinhamento, dezasseis
 metros e trinta decímetros. Autores do sítio Gomes de Perende,
 do Noveiro do Lame, para um prazo de noventa dias, co-
 sturas alpendre e curvas na sua propriedade n.º 10 no lu-
 gar de Terra do mesmo fuquere. Foi-lhe concedida a
 licença, para coarturas o cunhal e alpendre ficando retirado
 do face do alinhamento mais de quatro metros. Superfície ocu-
 pada, n.º 10 e nove metros. Autores do sítio Manuel Gomes
 de Perende, do Noveiro do Lame, para um prazo de noventa
 dias de quinze dias, mudar coarturas uma casa com cerca
 de nove metros quadrados. Foi-lhe concedida a licença, como
 segue, ficando retirado do face do alinhamento mais de
 oito metros. Superfície de cunhal, trinta e seis metros. Prazo
 para conclusão de obras, trinta dias. Autores do sítio de

Antônio Jui Montem, do Rio Antônio Sinto de Lacerda, desta c. l.,
faz um projeto de vinte dias, caixas e piteiras e um caso de pe-
bitas, n. 10 no lugar de Lido. Ref. de. C. l. de Antônio Jui
de Berto, do lugar de Cium de Vila, Onda, faz um projeto
de vinte dias, constrói um caso no no propriedade n. 10
no lugar de São de umas feiras. S. de. re. concedida a
licença, como repre. E. faz levantar a ribanceira com muro
e um caso com este apêndice, faz de modo de caixas de pi-
tões, cento e cinco metros. Comprimento cinco metros e varenta
centímetros. C. l. de Olímpio Antônio Jardim, do lugar de
Baixo de Cium, desta c. l., faz um projeto de vinte dias, reves-
tira um muro de suporte e vedação no no propriedade n. 10
no mesmo lugar. S. de. re. concedida a licença, como repre.
Este muro fica no caminho de ruidos de suporte e per-
pendicular ao caminho piteira, no mesmo lugar e repre.
faz Baixo de Baixo. Comprimento do muro de vedação, dez me-
tros e trinta centímetros. Comprimento do muro de suporte, dez
metros e trinta centímetros. C. l. de Olímpio Antônio Jardim,
do lugar de Baixo de Cium, desta c. l., faz um projeto de vinte
dias, constrói um tempo no no propriedade n. 10 no
lugar das Barras. Ref. de, ficando o tempo no interior de proprie-
dade. C. l. de Manoel Rodrigues do lugar de Antares de Baixo,
Onda, faz um projeto de quinze dias, constrói um muro de
suporte no no propriedade n. 10 no mesmo lugar. S. de. re. concedida
a licença, como repre. O represent. tem de construir a laje do
caminho com piteira n. 10 em toda a sua extensão, apêndice em
reto de N. 10 para sul. C. l. de Baltazar de Loureiro Filho, do
lugar de Volvoderes, Soluz, faz um projeto de varenta dias,
constrói um caso T. 10 e um caso, no no propriedade n. 10
no lugar de Lacerda de Troncos. S. de. re. concedida a licença,
como repre. Este caso tem de ficar desmontado de entrada, três
metros e meio a varenta do e. v. l. piteira do caso, varenta e seis
metros e piteira e dois decímetros. l. piteira do caso, dez metros
e piteira e cinco decímetros. C. l. de Volvoderes Marques Dias,
arraste no Verzeval e representado por uma mulher Maria Rosa

Antônio Carlos

de Almeida Dias, do lugar de Alencá, Soluz, para no prazo de trinta dias, coexistir alguns muros e vedar o lado o reapido n'to no mesmo lugar. Sida res concedida a licença como repres. Estes muros no todos no interior do prédio de represent. Comprimento do muro com lado, reventa e uma metro e trinta centímetros. Comprimento do muro no lado, e quatro e quatro metros e dez centímetros. Cota de Arnoldo Vieira Lourenço, do lugar de Alencá, Soluz, para no prazo de quinze dias, coexistir um ponto junto do seu casa de habitação, n'to no mesmo lugar. Sida res concedida a licença como repres. Este ponto fica no lado de posterior da fachada lateral dando varcente, de modo de extensão cavaria de dez metros e meio a costas de 2.00 m. perfis, dez metros e reventa de dez metros. Cota de Antônio Nunes de Lima, do lugar de Alencá, Soluz, para no prazo de trinta dias, coexistir um muro de vedação, na sua propriedade n'to no mesmo lugar. Sida res concedida a licença como repres. Este muro fica perpendicular a estrada cavaria que tem a largura de seis metros, e dez centímetros. Comprimento, cento e onze metros e cinquenta centímetros. Cota de Antônio de Lima Martins, do lugar de Naperiana de Lima, Soluz, para no prazo de trinta dias, reparar os beirais de sua casa de habitação n'to no mesmo lugar. Respeito. Cota de Fernando de Lima Costa, do lugar de Freixo de Soluz, para no prazo de trinta dias, coexistir uma grade de sapato, na sua propriedade n'to no mesmo lugar. Respeito, ficando o muro perpendicular ao caminho de entrada, e tem o comprimento de vinte e cinco metros e trinta centímetros. Cota de Nave de Jesus, do lugar de Volvadorim, Soluz, para no prazo de trinta dias, coexistir um muro de sapato na sua propriedade n'to no mesmo lugar. Respeito, ficando os muros no interior do prédio e tem o comprimento de comprimento e cinco metros e vinte centímetros. Cota de Nave de Jesus, do lugar de Volvadorim, Soluz, para no prazo de trinta dias, coexistir um muro, na sua propriedade n'to no

uma ou duas. Refeido, deixando o canchulo com a largura de cinco
metros e o tanto centímetros. Superfície superior, dez metros
e somente o três decímetros. Canto de Edgmar Marques Dias, do lugar de
Valvadão, Soluz, para no prazo de trinta dias, construir uma
cozinha e um quarto de banho, no seu prédio sito nos mesmos lugares.
Refeido, ficando os mesmos retornado de canchulo pilhoso, dez metros
metros e o tanto centímetros. Superfície de cozinha, dez metros e o tanto
e o tanto decímetros. Superfície de quarto de banho, três metros e o tanto
e dois decímetros. Canto de Lázaro Marques, do lugar de Valvadão,
Soluz, para no prazo de trinta dias, construir um muro de vedação,
com um de repente e somente uma cozinha, no seu prédio sito nos
mesmos lugares. Fica no interior do prédio de repente, deixando o canchulo
pilhoso quinze metros e o tanto de eixo, o muro tem de deixar o
canchulo com a largura de três metros e meio e o tanto de eixo.
Superfície de cozinha, dez metros e somente e dois decímetros.
Comprimento do muro de repente, dez metros e o tanto cen-
tímetros. Comprimento do muro de vedação, três metros e o tanto
centímetros. Canto de J. Marques, do lugar de Valvadão, Sol-
uz, para no prazo de oito dias, levantar um reboco, no
seu propriedade sito nos mesmos lugares. Refeido, deixando o ca-
nchulo com a largura de quatro metros e meio. Comprimento do
muro onze metros. Canto de Antônio Soares, do lugar de Valva-
dão, Soluz, para no prazo de oito dias, colocar madeiras
novas, no seu prédio sito nos mesmos lugares. Refeido. Al-
turo de Joaquim de Lima Brito, do lugar de Neperuna de Cima,
Soluz, para no prazo de trinta dias, rebocar e fazer obra
de habitação sito nos mesmos lugares. Refeido. Canto de J. de Fi-
gueiredo, do lugar de Neperuna de Cima, Soluz, para no prazo
de um mês e o tanto dias, construir um quarto de banho e provider a
obra de trabalho, no seu prédio sito nos mesmos lugares. Refeido,
ficando os mesmos no interior do prédio. Superfície de quarto, onze
metros. Comprimento das andaimas, o tanto e meio metros e dez cen-
tímetros. Canto de Abel de Oliveira do lugar, frequentador de Soluz,
para no prazo de cento e o tanto dias, construir uma casa de habi-

Arquitetura

tica, no se puido nito no mesmo lugar. Foyde se conc-
 edido a licença como se puer. Este casa tem de requirir o alho-
 mento do cumbal de um camastros que ali ha, requirido
 em nota por Noto, deixando ficar o camastros com a
 lampara de tres ramos e unio em toda a sua extensao. In-
 superficie occupada um doze parmetros, cento e cinquenta e oito
 metros e oito decimetros. Acto do Jui de Lourenço do
 lugar de Luvel, S. J. de Beapote, para no prazo de
 trinta dias, expandir um pau e construir um cumbal,
 na sua propriedade nito no mesmo lugar. Foyde se conc-
 edido a licença como se puer. O cumbal foy de quatro e
 tring de casa de habitacao de repente para lado pweste.
 Insuperficie occupada nito e oito metros e oitenta e
 de lera um placa ou um parapeto, com cirtenta
 centimetros de altura. Acto do Jui Napolitano, do lugar de
 Fiparedo de Baixo, S. J. de Beapote, para no prazo de
 quinze dias, substituir a telha de coimbra, rebocar paredes e
 construir uma placa, na sua propriedade nito no mesmo lugar. In-
 superficie, ficando o mesmo nito e doze metros e oito
 e unio a cirta de seis. Acto do Jui Bento de Fiparedo,
 de Albuquerque a Villa, para no prazo de noventa dias, rep-
 arar uma coimbra, mudar uma cirta, e casar e pintar
 um casa e fazer um placa, na sua propriedade nito no
 lugar de Fiparedo de Baixo, do S. J. de Beapote. Occupa
 a superficie com despiato de interior em dez e oito me-
 tros e oitenta e cinco. Insuperficie de coimbra, nito e cinco metros e oito
 decimetros. Acto do Jui de Almeida Torres, do lugar de
 Fendo, S. J. de Beapote, para no prazo de noventa dias,
 abar um pau na sua propriedade nito no mesmo lugar.
 Insuperficie, no podendo o proprietario acrescentar nem
 foyde publico e foy de cirta de coimbra publico nito e
 cinco metros e oitenta e cinco. Acto do Jui de Almeida, do lugar
 de Villa de Noto, S. J. de Beapote, para no prazo de trinta
 dias, construir uma casa de habitacao, na sua propriedade

rita no mesmo lugar. Refeido, ficando a casa retida de ca-
mido cinco metros e vinte centímetros e costas de seis. Lapafeira
ocupada, quarenta e seis metros e vinte e cinco decímetros. Oito
de Antônio do Espírito Santo, de lugares de Lajeado, Si-
lveira de Beapote, para um prazo de vinte dias, com a casa
de habitação, rita no mesmo lugar. Refeido, ocupada e rita
com andares e rita metros e vinte centímetros. Oito de
João-inho Coetaneu de Lapa, de lugares de Lajeado, Si-
lveira de Beapote, para um prazo de quinze dias, com duas divisões
de uma casa de habitação, rita no mesmo lugar. Refeido, ocupada
e rita de trinta e cinco metros e vinte e cinco decímetros. Oito
de Manoel Alves de Almeida, de lugares de Lajeado, Si-
lveira de Beapote, para um prazo de quinze dias, fez uma divisão interior e
abriu um janela no seu prédio rita no mesmo lugar. Refeido,
reuda e abertura do janela no fachada principal da casa. Oito
de João Henrique, de lugares de Azevedo, Si-
lveira de Beapote, para um prazo de vinte dias, com a casa
propriedade rita no mesmo lugar. Refeido, reuda e men
no interior do prédio e tem o comprimento de rita e rita metros
e trinta centímetros. Oito de Joaquim Fernandes de Lapa, de lu-
gos de Beapote, Si-
lveira de Beapote, para um prazo de vinte dias,
abriu uma porta no seu casa de habitação, rita no mesmo
lugar. Refeido, reuda e porta aberta no fachada principal do
prédio. Oito de Victorino Antônio Campos, de lugares de Figueiredo
de Lajeado, Si-
lveira de Beapote, para um prazo de vinte dias,
proceder a obra de talhação, no seu prédio, rita no mesmo
lugar. Refeido. Oito de Manoel Bento Constante, de lugares de
Figueiredo de Lajeado, Si-
lveira de Beapote, para um prazo de vinte dias,
construiu um canal, no seu propriedade, rita no mesmo lugar.
Este foi medido e lido, com rita. O canal foi desmiado
de altura cavaria, nove metros e vinte centímetros e costas
de seis. Lapafeira ocupada dez metros e rita e rita decímetros.
Oito de Manoel Marques Filho, de lugares de Figueiredo de Lajeado,
Si-
lveira de Beapote, para um prazo de vinte dias, levantar uma di-
visão, no seu propriedade, rita no mesmo lugar. Refeido, ficando

Arquivo Municipal

situação no interior do prédio e com o comprimento de seis me-
 tros e quingenta centímetros. Quita de Álvaro Soares de Almeida,
 do lugar de Figueiredo do Curo, S.ª-hier. de Beupente, para no
 prazo de vinte dias levantar um alvaraz, no mesmo pro-
 priedade sito no mesmo lugar. Refido, ficando situada
 no interior do prédio e tem de comprimento seis metros
 e vinte centímetros. Quita de Manuel da Silva, do lugar de
 Figueiredo do Baixo, S.ª-hier. de Beupente, para no prazo de
 vinte dias, ampliar a sua casa de habitação sito no mes-
 mo lugar. Todo se concedido a breves como requer.
 Esta ampliação é feita sobre pedras velhas de casa exis-
 tente. Superfície ocupada, cinquenta e cinco metros e vinte
 decímetros. Quita de João Augusto de Lente, do lugar de Se-
 rreira, S.ª-hier. de São João - U, para no prazo de vinte dias,
 construir um alvaraz em pedra e cimento, no seu
 prédio sito no mesmo lugar. Refido. Quita de Tiago
 de Costa Lima, do lugar de Passos, S.ª-hier. de São João - U, para
 no prazo de quinze dias, construir um alvaraz na
 sua propriedade sito no mesmo lugar. Todo se con-
 cedido a breves como requer, tendo o alvaraz e con-
 strução a superfície de três metros e cinquenta decímetros, fi-
 cando situada de cada lado dez metros. Quita de João da
 Silva Javardo, do lugar de Sobole, 24, para no prazo de trinta
 dias construir um alvaraz, um alvaraz e um muro de vedação
 no seu propriedade sito no mesmo lugar. Refido, ficando
 os alvarazes no interior do prédio. Superfície do alvaraz, vinte e
 quatro metros. Comprimento do muro sitenta e vinte metros e
 vinte centímetros. Quita de António da Silva, do lugar de Trás
 dos Sidos, 22, para no prazo de trinta dias, fazer um alvaraz
 de cimento e cobrir a sua casa de habitação sito no mesmo
 lugar. Refido. Quita de Augusto Xavier Marques, do lugar de
 Fante, 24, para no prazo de vinte dias, reconstruir parte
 de sua casa de habitação sito no mesmo lugar. Todo se con-
 cedido a breves como requer. Esta reconstrução foi em casa de
 habitação de alvaraz, devendo de altura por ser para o Tiqui,

oito metros e meio e costas do eixo. Superfície ocupada em dois
parmetros, cento, trinta e nove metros e meio e cinco decímetros.
Quinta do Sr. Francisco Henrique, do Rodal, para um prazo de trinta
dias, proceder a obra de talhaçaria, colocar maderanos e telhas
novas em seu prédio sito no lugar de Antas do Rio, 24.

Terceira vez concedida a licença como acima. Quinta do Sr. Luís dos
Santos Borges, do lugar de Lijane, Ribeira de Lixa, para um
prazo de quinze dias, colocar maderanos e telhas novas
em sua casa de habitação sito no lugar de Baixo, 24. Respeito.

Quinta do Sr. Manoel Gomes, do lugar do Lim de Cruz, 24, para um
prazo de oito dias, construir um cercado, em sua propriedade
sito em mesmo lugar. Respeito, ficando o cercado na parte de
frente da casa do respectivo. Superfície ocupada, oito e um me-
tro e setenta e seis decímetros.

Quinta do Sr. Albano Ferreira Marques,
do lugar do Lim de Cruz, 24, para um prazo de oito dias, proce-
der a obra de talhaçaria, em sua casa de habitação sito em mesmo
lugar. Respeito.

Quinta do Sr. Manuel de Lijane, do lugar de
Adães, 24, para um prazo de movimento de dias, ampliar a casa
com de habitação sito em mesmo lugar. Respeito, sendo feita a
ampliação sobre paredes velhas. **Arquivo Municipal** Oliveira de Azeméis

dois metros e setenta e oito decímetros. Quinta do Sr. António Maria
de Lijane, do lugar do Arcado, 24, para um prazo de oito dias, cons-
truir um cercado, em sua propriedade sito em mesmo lugar.
Respeito, ficando o cercado em interior do prédio de apontar. Super-
fície ocupada, oito metros e trinta e oito decímetros.

Prezados Senhores, o Sr. António Maria de Lijane, proprietário de uma
propriedade de terreno "Em Nome de" e Sr. Henrique de Lijane
proprietários e moradores do Bairro Voluntário deste sítio, a
requeiram autorização para a parte o terreno de terreno, pe-
dindo a Câmara para esse efeito a concessão de uma parcela
de terreno em frente do Quartel do Bairro Voluntário. A Co-
muna do Auto o Arqueólogo a informar. Dize o Senhor Presi-
dente que havia necessidade de se mandar construir um
muro de vedação para o alargamento da calçada que se
fazem em nome de terrenos de sítio, pelo que, tendo sido pedido
e visto empreiteiros apresentarem as suas propostas. Tinha

Arquitetura

em seu poder a única medida, de fazerem as Fel-
 lices, mestre de obras, de licenças, o qual se propri-
 executar os trabalhos, conforme as condições apresentadas
 pela praxe de certo nível acadêmico. A cidade, verificando
 que a referida proposta é muito vantajosa, resolveu
 adjuvando os trabalhos ao mestre de obras Joaquim das
 Ferras. O outro do João de Deus do lugar de
 Luzias, desta vila, tendo deixado de fornecer energia
 elétrica no prédio que habita, repus e desligou de ins-
 talação e a substituição do depósito de garantia. Após o outro
 de Edúcio Puleto Alves do lugar de Abelheira, desta vila,
 tendo deixado de fornecer energia elétrica no prédio
 que habita, repus e desligou de instalação e substituição
 do depósito de garantia. Após o outro de Alberto Ferraz
 dos Santos, do lugar de São João, desta vila, tendo acabado
 de construir uma casa de habitação em sua proprie-
 dade nesta vila no mesmo lugar, repus e desligou de in-
 stalção e substituição do depósito de garantia, e após
 fazer por depois de feita a competente vistoria, lhe repus por-
 tender a respectiva licença de habitação. Após o outro do prédio
 no qual se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície
 ocupada, trinta e nove metros e quarenta e sete centímetros. O outro do
 João Alves de Oliveira, do lugar de Castelejo, desta vila, tendo aca-
 bado de construir uma casa de habitação, em seu prédio
 nesta vila no lugar de São João de uma freguesia, repus para se
 depois de feita a competente vistoria, lhe repus por tender a res-
 pectiva licença de habitação. Após o outro do prédio para vistoria, O outro do
 Manoel Vaz de Oliveira, do lugar de Clavel, desta vila, tendo aca-
 bado de construir uma casa de habitação, em seu prédio
 nesta vila no mesmo lugar, repus para se depois de feita a com-
 petente vistoria, lhe repus por tender a respectiva licença de habitação.
 Após o outro para vistoria. O outro da Cooperativa "A Solidária" de
 Oliveira de Aguiar, desta vila, tendo acabado de construir
 uma casa de habitação para o seu amigo António Gomes
 Monteiro, no lugar do Alto de Fátima, no lugar de São João,
 repus para se depois de feita a competente vistoria, lhe repus

para a respectiva licença de habitação. Anúncios para o lote.
Certo de Exemplo Ferraz de Lima, do lugar de Várzea, Travenç
Certo acoberto de construção: um casa de habitação, um reu
púdio até em vários lugares, depois que se depôs de feito -
computado o valor, lhe repi para a respectiva licença de
habitação. Anúncios para o lote. Foram presentes, digo, foram
autorizados os seguintes pagamentos: mil e oitenta e cinco
a Juvenal dos Santos de Silva de Ceará, como honorá-
rios pela fiscalização de obra de construção do edifício destinado
às instalações do Tribunal e demais serviços de justiça, repete
as mil e oitenta e cinco reais de um conto; trinta mil e oitenta e cinco
de Silva de Travenç, por conta da expectativa de construção
do Conselho Municipal de Foz de Iguaçu, primeira
fase, pavimentação; trinta e seis mil e oitenta e cinco reais a Jui
Azevedo, desta vila, pelo transporte de material em serviço
de obra; dezenta e dez mil e oitenta e cinco reais ao Administrador
de Juvenal "O Opinião" desta vila, pela publicação de anúncios
e editais do Governo Civil, no jornal; quatro mil e oitenta e cinco
a Engenheiro Dionísio de Almeida, desta vila, como hono-
rários relativos à fiscalização de obra de construção do Solício
de justiça, repete um mineiro de Juvenal, Travenç, Itaipu e
Abel de um conto; três mil e oitenta e cinco reais e quatro
reais e cinquenta centavos a Argemir de Souza, desta vila,
por material fornecido para a eletrificação de Solung; três
mil e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos por material
fornecido para o remodelamento de rede elétrica de Vila; quatro
centos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos a Jozephina Teixeira de Lima, desta
vila, pela reparação de objetos de utilidade do Estado, oitenta e dois
reais e oitenta e cinco centavos a Antônio Argemir de Cunha
Teixeira, desta vila, pelo transporte de material elétrico, para
a eletrificação de Solung; oitocentos e oitenta e cinco reais a Cleto
Vulcano, desta vila, por material fornecido para a repara-
ção de rede de abastecimento de água; sete mil e oitenta e cinco
reais de Freguesia de Itaipu, como subsídio para obra e melhoramentos
de freguesia; quinhentos reais ao mineiro, como subsídios

demagogia

para duplo de expediente, cento e setenta e cinco e Mar-
quês de Prodiges Gama, dezoito e seis, em um contido elito,
e; cento e setenta e cinco e Samuel Soares, dezoito e seis,
em um contido elito; vinte e um e cinco a Manuel
de Lira, de Travanca, pelo serviço em remunerar
de obra de obstrução a Vila; noventa e sete e quatro
e cinco ao Sr. Antão Louie Barbo, Presidente de Ci-
vilar Municipal, dezoito e seis, pelo serviço a Lisboa em
serviço de civilar; sete e um e cinco a Junta de Freguesia
de São Roque, como rubido para obras e melhoramentos
de freguesia; quarenta e cinco e cinco, como rubi-
do para despesas de expediente; noventa e um e cinco
a Freguesia Cantanharias, de Vila de Cambra, em
conta de expiação de continuação de Estado Municipal
de São Roque e Bussela, repando faz; Por proposta do
Sr. Presidente, a Câmara deliberou elevar para cem
e cinco, as multas constantes do antigo vinte e um, vinte
e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta e seis,
trinta e sete, trinta e oito, trinta e nove, de Código de
Fortunas Municipais e para cinquenta e cinco as mul-
tas constantes do antigo quarenta e sete, noventa e seis
e dois de mesmo código. Delibrou mais que esta
resolução entre em vigor a partir do dia vinte de agosto.
Ainda por proposta do Sr. Presidente, a Câmara
delibrou elevar de vinte e três e cinco para vinte
e seis e cinco o rubido do grande do Mercado Mu-
nicipal. Presente um representante de Manuel de
Oliveira, de São, representado por António de Oliveira
Beito, de lugar de Funchal, para um prazo de
quatro dias, fazer uma chaminé e proceder a obras de tra-
balho em seu prédio sito no mesmo lugar. Defendeu
António de Lira Victor de Aguiar Félix, Agente Técnico
de Engenharia Civil e Minas, residente em Angra, repando
autorização para a obra iniciada na Câmara Municipal
como Técnico para assinar projectos e dirigir obras.

de fado, tendo-se verificado que o documento respectivo
entrou em ordem. Cédula de Artur Augusto de Costa, 2.^o
lido municipal, requer trinta dias de licença gratuita.
Foi-lhe concedida a licença pedida sem embargo de
ser interrompida por motivo de revir. Cédula de António Evangelista
de Silva, escriptorio desta cidade, requer trinta dias
de licença gratuita, com início em dois de Agosto. Foi-lhe
concedida a licença pedida sem embargo de poder ser inter-
rompida por motivo de revir. Cédula de António Maria de
Albuquerque, aspirante desta cidade, requer trinta dias de
licença gratuita com início em dezasseis de Julho. Foi con-
cedida-lhe a licença sem embargo de ser interrompida por
motivo de revir. Foram presentes
os processos de recurso administrativo em que são re-
corridos quanto de Lisboa Santos e Porto. Impo de Aguiar,
fornecedor ambos desta cidade, contra os collectes por elle feitos
lancados repetidamente a licença a estabelecimentos comerciais
e industriais com respectiva multa de multa. Os ple-
ceus baixaram a ordem de Santo Antonio de Trilva
desta cidade, a qual consideram os pedimentos inerte
de pagamento das referidas licenças. Intermediária. A licença
autorizou o Senhor Presidente a assumir a responsabilidade
a Maria Lourenço de Almeida, natural e residente no lu-
gar de Azenha. Silva de Albuquerque, pelo pagamento de
pagamento por cento das despesas de diário do Instituto Sotopre
de Clonopio. A licença autorizou mais o Senhor Presidente a
assumir a responsabilidade a Manuel Gonçalves de Silva,
natural e residente no lugar de Aguiar, Lancena, pelo pa-
gamento de pagamento por cento das despesas de diário do Hospital
geral de Santo António do Porto. Foram autorizados mais os re-
queridos pagamentos: trinta e cinco mil dezenta e sete reais e oitenta
e setenta centavos a Maria Elitina Sotopre do Porto, por energia electrica
com fornecida directamente a cidade em Abril ultimo; setenta
e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos a Maria
por energia electrica fornecida as Empresas electricas em maio de Abril

Antunzarica Baum

último; o texto está errado e exposto certeiros ao Adm-
 nistrados do jornal "O Rio de Janeiro" de Lisboa, pela
 assinatura do jornal, referente ao repudiar o termo de auto
 corrente; certo remate e reis em quinhentos remate,
 reis e rendas a M. de Almeida Cunha, de São José de
 Madureira, por conta do construtor do edifício destruído
 ao Tribunal de Serviços Remissão de Justiça. O Senhor Ju-
 zgado esclareceu a Câmara de que havia necessidade im-
 gente na construção de muros no caminho municipal do
 São João, em Luqueira, pelo que pediu fosse realizada pelo
 proprietários que em esse ponto, a via é estreita. A Câmara
 concordou. Assim sendo, há necessidade urgente
 de se realizar a obra de Alargamento de caminho de estrada municipal
 do São João em Luqueira no Bairro de Beberibe. Tinha presente
 a Câmara proposta de empréstimo de 10 mil de Lisboa, de Tronco,
 o qual se compromete a pagar os juros conforme condições
 apresentadas, pelo prazo de dezasseis mil e oitocentos. A Câ-
 mara resolveu adotar os juros ao repudiar o empréstimo
 de 10 mil de Lisboa, pelo prazo de dezasseis mil e oitocentos. Não
 havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente en-
 cerrou a reunião do jornal se lavrou a presente acta, que
 vai ser aprovada depois de lida por unanimidade, ~~fez~~
 e assim passou em todo e por todo.

Antunzarica Baum